



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 111, de 19 de dezembro de 1986.

Reajusta vencimentos e salários
dos servidores da Câmara Municipi -
pal e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA,
faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento),
os vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal a par-
tir de 1º de janeiro de 1987.

Art. 2º - Os salários dos Auxiliares de Serviço ficam
reajustados em 50% (Cincoenta por cento).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 19 de dezembro de
1986.



José Eugênio Cabral de Melo

PREFEITO.